DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 076/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.07.01 – Saúde – Transferência SUS		
115	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.serv. terc. pessoa jurídica	
			Vínculo 05.301.001	11.200,00
			TOTAL	**11.200,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.07.01 – Saúde – Transferência SUS		
113	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de consumo	
			Vínculo 05.301.001	4.500,00
			TOTAL	**11.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de agosto de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 077/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1056, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 073/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211021117, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Valentin Dadalto - Quadra 18 - Lote 279, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de NATALIA MONCZAK DA MATTA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	198,07
À Construir	45,34
Livre	152,73

Bocaina, em 13 de agosto de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 078/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1057, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 074/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211020857, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Valentin Dadalto - Quadra 19 - Lote 277, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de CÉSAR ANTONIO DE MIRANDA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	198,07
À Construir	45,34
Livre	152,73

Bocaina, em 13 de agosto de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 079/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1058, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 075/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211020463, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Profª. Maria Angela Frari Pizzo - Quadra 18 - Lote 242, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de ABNER ROBERTO DOS SANTOS DE MORAES, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	198,07
À Construir	45,34
Livre	152,73

Bocaina, em 13 de agosto de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 080/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1060, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 076/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

28027230211021454, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Profª. Maria Angela Frari Pizzo - Quadra 19 - Lote 244, Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de NATHAN MARQUES MESSIAS, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	198,07
À Construir	45,34
Livre	152,73

Bocaina, em 13 de agosto de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: “Contratação de Posto de Abastecimento de Combustível para uso da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.”

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 16 de agosto de 2021, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http:// bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 26 de agosto de 2021, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 12 de agosto de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina